



LEI Nº. 961/2018
17.07.2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2018 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.708,15 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e oito reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0018.1017	Aquis. Equipamentos Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2320	618	240.708,15
TOTAL			240.708,15

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

119	242810910600	618	Conv. SEAB - CV 50 150895189 – Trator Pneus	240.708,15
TOTAL.....				240.708,15

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 9301/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 17 de julho de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal